

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Mariana Chagas da Silva	
E-mail: marichagas2506@gmail.com	Telefone: 48 984400595
CPF: 51022658816	
Curso: Pedagogia	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>O motivo pelo qual envio a carta de recurso é a falta da seguinte documentação, conforme inscrito no resultado parcial: “Art. 25 h) Documentos de comprovação de renda familiar (de todas as pessoas da família): a rescisão de contrato deve ser oficial”.</p> <p>No momento do envio da documentação, a rescisão contratual oficial ainda não tinha saído e sido assinada por todas as artes. Dessa forma, envio no campo devido do formulário de recursos, a documentação rescisória faltante e reforço, fortemente, a importância da bolsa de permanência estudantil para minha continuidade dentro da instituição e aproveitamento genuíno da graduação.</p> <p>Já agradeço pela oportunidade.</p>	

Data: __ 08 __ / __ 10 __ / __ 2025 __

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.